



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

O CDS-PP recebeu uma exposição da Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC), relativa ao Programa de Rastreio do Cancro da Mama, que passamos a citar:

“(...) Nas actividades relativas à prevenção secundária do cancro, destaca-se o Programa de Rastreio do Cancro da Mama (PRCM) iniciado em 1990 na Região Centro e posteriormente alargado a outras regiões do País.

(...) É desenvolvido com o suporte legal e financeiro assegurado pelo Ministério da Saúde (Despacho do Secretário de Estado da Saúde 10/98 de 28 de Novembro) e mais recentemente objecto de protocolo com a Administração Regional de Saúde do Centro (2008).

Note-se a este título que o pagamento do valor protocolado (no âmbito da tabela dos convencionados) tem-se revelado marginalmente deficitário, não recebendo a LPCC quaisquer subsídios ou subvenções estatais, pelo que o investimento em meios de diagnóstico de última geração tem sido realizado com recurso a capitais próprios, provenientes sobretudo do Peditório nacional realizado anualmente. (...)”

De acordo com a informação chegada ao CDS-PP, a continuidade do PRCM está comprometida pela alegada falta de pagamento dos valores facturados no âmbito do protocolo com a ARS do Centro que, no final de 2011, o montante de dívida acumulado ascenderia a 2.106.643 euros.

Importa realçar que, segundo a LPCC, o cancro da mama é um problema de saúde pública com alta incidência e alta mortalidade, uma vez que na população feminina portuguesa (5 milhões), surgem 4.500 novos casos por ano, isto é, 11 novos casos por dia. Morrem em Portugal cerca de 4 mulheres por dia com cancro da mama.

Importa, também, realçar que *“no período compreendido entre 1990 e Julho de 2011, e apenas na Região Centro, foram realizados 1.158.608 exames a 353.156 mulheres, das quais 4.791 foram encaminhadas para diagnóstico e tratamento hospitalar”*.

A importância do Programa de Rastreio do Cancro da Mama, levado a cabo pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, é inquestionável, pelo que o CDS-PP vê com muita apreensão a sua eventual suspensão.

Perante os factos enunciados, entendemos ser da maior pertinência obter um esclarecimento por parte da tutela.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Confirma V. Exa. os montantes em dívida à Liga Portuguesa Contra o Cancro, acima enunciados?

2 – Tem V. Exa. conhecimento que, por causa dessas dívidas, o Programa de Rastreio do Cancro da Mama está em risco de suspensão?

3 – Que medidas pretende V. Exa. tomar no sentido de que este problema seja rapidamente solucionado, por forma a assegurar a continuidade do Programa de Rastreio do Cancro da Mama?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 14 de Março de 2012

Deputado(a)s

JOÃO SERPA OLIVA(CDS-PP)

ABEL BAPTISTA(CDS-PP)

ADOLFO MESQUITA NUNES(CDS-PP)

ALTINO BESSA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

Deputado(a)s

JOSÉ LINO RAMOS(CDS-PP)

JOSÉ MANUEL RODRIGUES(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

MANUEL ISAAC(CDS-PP)

MARGARIDA NETO(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

RAÚL DE ALMEIDA(CDS-PP)

TERESA ANJINHO(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

VERA RODRIGUES(CDS-PP)